



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3543 Data 04.05/06/2005
B. F. Accentini

LEI Nº 2.459, DE 1º DE JUNHO DE 2005

Denomina via pública localizada no Bairro Dal’Ross de “Rua Papa João Paulo II”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Papa João Paulo II, a via pública, localizada no Bairro Dal’Ross, que dá acesso da BR-158 à Fundabem – Fundação Pato-branquense do Bem Estar do Menor”.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre de Projeto de Lei nº 44/2005, de autoria do Vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de junho de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

